PROJETO DE LEI Nº 129/2019.

"ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 10 DA LEI MUNICIPAL N.º 1506, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POLO DE APOIO PRESENCIAL DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - DO SISTEMA UAB, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSIMAR MARQUES BARBOSA, PREFEITO DE PARANATINGA, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A redação do parágrafo único do art. 10 da Lei Municipal n. 1506, de 19 de outubro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 10. .....

PARÁGRAFO ÚNICO – O mantenedor será responsável por disponibilizar servidores municipais para atuarem na secretaria, biblioteca, laboratório de informática, limpeza, e conservação e segurança, já no cargo de coordenação o mesmo poderá ser ocupado por servidor municipal ou do estado (cedidos via permuta a este município) para atuarem no polo de apoio presencial de Educação à Distância, do sistema UAB.

Art. 2º Suprimir o Parágrafo Único do artigo 11 da referida Lei.

Art. 3º Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário, respeitado o disposto no artigo anterior.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatinga/MT, 21 de agosto de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº 129/2019

Senhor Presidente;

Senhores Vereadores;

Cumpre-me através do presente encaminhar a esta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei Municipal– que *altera a redação do parágrafo único do artigo 10 da Lei Municipal n. 1506, de 19 de outubro de 2017, que dispõe sobre a criação e manutenção de polo de apoio presencial de educação à distância, do sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB,* e dá outras providências – para a devida apreciação e deliberação pelo soberano plenário deste parlamento, bem como a extinção do Parágrafo Único do artigo 11.

A referida mudança visa dar maior autonomia e conveniência no que se refere a disponibilização de pessoal para atuarem junto a Universidade Aberta do Brasil - UAB.

Certos que Vossas Excelências apreciarão a matéria com urgência, rogam-se pela aprovação nos termos propostos.

Gabinete do Prefeito do Município de Paranatinga/MT, 21 de agosto de 2019.

JOSIMAR MARQUES BARBOSA

PREFEITO MUNICIPAL